**Lei n.º 1560/2017**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1529/17, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017 no valor de R$538.813,67. (quinhentos e trinta oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação:

02 06 02 15 451 0011 1.011 – Abert. Alarg. Pavim. Recup. e Sinalização de Vias Urbanas.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FICHA | FONTE | VALOR |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 303 | CONVOT | 538.813,67 |

**Art. 2º –** Como recurso à abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica indicado o Recurso de Tendência ao Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 21 de fevereiro de 2017.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*